



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025'.

“ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos Comissionados:

CARGOS	VAGAS
Procurador Adjunto ANEXO V	02 vagas
Coordenador Administrativo Adjunto	05 vagas
Diretor de RH	01 vaga
Coordenador Operacional de Controle	01 vaga
Diretor de Patrimônio	01 vaga
Diretor de Comunicação	01 vaga
Agente de Contratação ANEXO V	01 vaga
Instrutor de Programas Sociais	01 vaga
Coordenador do Cadastro Único	01 vaga
Entrevistador do Cadastro Único	03 vagas
Total:	17 vagas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO**

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Qtd. Vagas	Símbolo
-------	----------------------	------------	---------------	---------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

01	Procurador Jurídico	R\$ 15.255,94	01	PC-1
02	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 14.453,29	01	PC-2
03	Chefe do Gabinete	R\$ 11.017,80	01	PC-3
04	Controlador Geral	R\$ 11.017,80	01	PC-3
05	Secretário Executivo do Gabinete	R\$ 9.524,63	01	PC-3
06	Secretário Municipal	R\$ 10.436,46	09	PC-3
07	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 11.742,78	01	PC-4
08	Diretor de Obras Estradas de Rodagem	R\$ 11.742,78	01	PC-4
09	Diretor de Seg. do Trabalho e Eng. Civil	R\$ 10.417,45	01	PC-4
10	Diretor de comunicação	R\$ 7.721,07	01	PC-4
11	Diretor de RH	R\$ 7.721,07	01	PC-4
12	Diretor de patrimônio	R\$ 7.721,07	01	PC-4
13	Coordenador Operacional de Controle	R\$ 7.721,07	01	PC-4
14	Secretário Adjunto Municipal	R\$ 9.394,22	10	PC-5
15	Coordenador de Fiscalização e Tributação	R\$ 7.526,28	01	PC-6
16	Coordenador de Obras, Estradas de Rodagem e Pavimentação	R\$ 8.856,17	01	PC-6
17	Coordenador de Pavimentação e Manutenção	R\$ 9.297,58	01	PC-6
18	Administrador(a) Hospitalar	R\$ 8.827,90	01	PC-7
19	Administrador(a) Compras	R\$ 8.827,90	02	PC-8
20	Assistente do Meio Ambiente	R\$ 7.678,73	01	PC-9
21	Assistente do Parque de Máquinas	R\$ 7.721,06	01	PC-9
22	Assistente de manutenção de veículos e máquinas	R\$ 7.721,07	01	PC-9
23	Assistente de Serviços Urbanos	R\$ 7.721,07	01	PC-9
24	Assistente de Procuradoria e de Serviços Legislativos	R\$ 7.876,59	01	PC-9



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

25	Assistente Coord. De Atenção Primária	R\$ 7.678,73	01	PC-9
26	Tesoureiro	R\$ 9.824,63	01	PC-10
27	Tesoureiro Adjunto	R\$ 7.876,59	01	PC-10
28	Gerente Administrativo	R\$ 6.473,54	03	PC-11
29	Gerente da Agência Municipal de Trânsito	R\$ 6.473,54	01	PC-11
30	Gerente de Arquitetura e Engenharia	R\$ 6.473,54	01	PC-11
31	Gerente de Obras	R\$ 6.473,54	01	PC-11
32	Gerente de Compras	R\$ 6.473,54	01	PC-11
33	Gerente de Paisagismo	R\$ 6.473,54	01	PC-11
34	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 6.473,54	01	PC-11
35	Gerente Contábil	R\$ 6.473,54	01	PC-11
36	Gerente de Tributação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
37	Gerente de Licitação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
38	Gerente de Almoxarifado	R\$ 6.473,54	01	PC-11
39	Gerente de Fiscalização	R\$ 6.473,54	01	PC-11
40	Gerente de Comunicação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
41	Gerente de Esportes	R\$ 6.473,54	02	PC-11
42	Gerente de Cultura	R\$ 6.473,54	01	PC-11
43	Gerente de Transporte Escolar	R\$ 6.473,54	01	PC-11
44	Gerente de Planejamento e Orçamento	R\$ 6.473,54	01	PC-11
45	Gerente de Assistência a Saúde	R\$ 6.473,54	01	PC-11
46	Gerente de Frotas da Saúde	R\$ 6.473,54	01	PC-11
47	Gerente de Serviços Urbanos/Iluminação Pública	R\$ 6.473,54	01	PC-11
48	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R\$ 6.473,54	01	PC-11
49	Gerente de Construção Civil	R\$ 6.473,54	01	PC-11
50	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R\$ 6.473,54	01	PC-11
51	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 6.473,54	03	PC-11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

52	Gerente do Posto de Eleitoral Itinerante	R\$ 6.473,54	01	PC-11
53	Gerente do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 6.473,54	01	PC-11
54	Gerente do Centro de Atendimento Empresarial	R\$ 6.473,54	01	PC-11
55	Gerente do CREAS	R\$ 6.473,54	01	PC-11
56	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 6.473,54	01	PC-11
57	Gerente de Dívida Ativa	R\$ 6.473,54	01	PC-11
58	Gerente da Agricultura	R\$ 6.473,54	01	PC-11
59	Gerente de Convênios	R\$ 6.473,54	01	PC-11
60	Coordenador de Serviços Educacionais	R\$ 7.986,97	06	PC-12
61	Coordenador(a) de Processamento de Dados da Saúde	R\$ 6.447,95	01	PC-12
62	Coordenador do Cadastro Único	R\$ 6.473,54	01	PC-12
63	Coordenador de Transito	R\$ 5.395,44	01	PC-12
64	Coordenador(a) da Vigilância Ambiental	R\$ 5.395,44	01	PC-13
65	Coordenador(a) da Vigilância Sanitária	R\$ 5.395,44	01	PC-13
66	Coordenador de Segurança do Trabalho	R\$ 5.395,44	01	PC-13
67	Coordenador Administrativo	RS7.721,07	03	PC-13
68	Coordenador Administrativo Adjunto	R\$ 5.395,44	05	PC-13
69	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 4.952,54	01	PC-13
70	Assessoria de Imprensa	R\$ 4.904,16	02	PC-14
71	Coordenador da Banda Municipal	R\$ 6.473,54	01	PC-14
72	Agente Aeroportuário	R\$ 4.315,70	01	PC-14
73	Instrutor de Programas Esportivos	R\$ 4.484,65	02	PC-15
74	Instrutor de Programas Sociais	R\$ 5.036,41	01	PC-15
75	Gerente Adjunto Administrativo	R\$ 4.315,66	05	PC-16



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

76	Gerente Adjunto Esporte Amador	R\$ 4.315,66	01	PC-16
77	Gerente Adjunto de Almoxarifado	R\$ 4.315,66	01	PC-16
78	Gerente Adjunto de Frotas	R\$ 4.315,66	01	PC-16
79	Gerente Adjunto da Agência Municipal de Trânsito e Vistorias	R\$ 4.315,66	01	PC-16
80	Gerente Adjunto do Cadastro Único	R\$ 4.315,66	01	PC-16
81	Gerente Adjunto do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 4.315,66	01	PC-16
82	Gerente Adjunto de Habitação	R\$ 4.315,66	01	PC-16
83	Gerente Adjunto de Compras	R\$ 4.315,66	04	PC-16
84	Gerente Adjunto do Posto de Identificação	R\$ 4.315,66	01	PC-16
85	Gerente Adjunto de Serviços Urbanos	R\$ 4.315,66	01	PC-16
86	Gerente Adjunto Contábil	R\$ 4.315,66	01	PC-16
87	Pregoeiro Oficial	R\$ 6.619,37	01	PC-16
88	Encarregado da Agricultura Familiar	R\$ 4.027,46	01	PC-17
89	Coordenador(a) de Posto de Saúde	R\$ 4.027,46	02	PC-17
90	Supervisor de Campo de Endemias	R\$ 4.027,46	01	PC-17
91	Supervisor de Equipe (ACS)	R\$ 4.027,46	01	PC-17
92	Instrutor de Equitação na Equoterapia	R\$ 3.766,32	01	PC-17
93	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 3.884,10	01	PC-18
94	Coordenador de Lava Jato e Lubrificação	R\$ 3.595,98	01	PC-19
95	Entrevistador do Cadastro Único	R\$ 2.861,22	03	PC-19
96	Coordenador(a) de Serviços Gerais da Saúde	R\$ 2.848,67	02	PC-20
97	Coordenador(a) de Limpeza Hospitalar	R\$ 2.848,67	01	PC-20

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar da seguinte maneira:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE
CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo	R\$ 2.448,97	01
02	Encarregado de Serviço I	R\$ 1.664,61	15
03	Encarregado de Serviço II	R\$ 1.286,65	10
04	Encarregado de Serviço III	R\$ 922,66	08
05	Encarregado de Serviço IV	R\$ 794,62	03
06	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado	R\$ 23.473,19	02
07	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 6.520,32	01
08	Encarregado de especialidade de Enfermagem diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 1.956,09	01
09	Encarregado de Serviço I da Saúde	R\$ 1.288,22	05
10	Encarregado de Serviço II da Saúde	R\$ 837,31	05
11	Encarregado de Serviço III da Saúde	R\$ 652,13	09
12	Encarregado de Serviço IV da saúde	R\$ 587,81	06
13	Encarregado de Serviço V da saúde	R\$ 466,93	05
14	Médico Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 5.231,00	01
15	Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal	R\$ 5.231,00	01
16	Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal	R\$ 5.231,00	01

§ 1º As funções gratificadas de Médico Diretor Técnico serão desempenhadas com atribuições diversas do cargo concursado.

ANEXO IV
COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS – PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS
CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	Valor correspondente a 10 horas da remuneração a que o servidor fizer jus.	20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO VI

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE
CARREIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM RS	Nº VAGAS
Coordenador Geral de Atenção Básica Urbana e Rural A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Atenção Básica e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde nas áreas de recursos humanos e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário- base	01
Coordenador de Unidade de Saúde em geral A um membro da área, responde pela Coordenação da Unidade de Saúde ao qual for lotado o servidor (a) e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde e/ou Unidades Hospitalares nas áreas de recursos humanos, insumos, manutenções de equipamentos e materiais em geral, aquisições, escala de serviço, responsabilidade técnica e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	10% Salário- base	25
Coordenador Geral de Vigilância em Saúde A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Vigilância em Saúde (preferencialmente enfermeiro), e tem a responsabilidade de coordenar a execução de atividades relativas a prevenção e ao controle de doenças e outros agravos à saúde que podem ser evitados em nível epidemiológico, ambiental e sanitário. Este coordenador é responsável por executar, planejar e organizar o trabalho de todas as equipes de vigilância em saúde (Sanitária, epidemiológica e sanitária); deve alimentar e organizar todos os sistemas de informação de vigilância em saúde apresentados pelo ministério da saúde e outras ações que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário- base	01
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária	FG-SUS	20%	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Coordenar as atividades de vigilância sanitária no município. Coordenar as atividades de vigilância sanitária fiscalizando abatedouros, questões de saúde pública como zoonoses, qualidade de produtos de origem animal e vegetal, da água e saneamento básico em geral, fiscalização de insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias, ações e atividades de educação sanitária, bem como emitir autos de infração as normas vigentes. Acompanhamento zootécnico do rebanho, saúde preventiva, fomento em alimentação, melhoramento genético e clínica geral e demais atividade correlatas.		Salário-base	
COORDENADOR NASF (Núcleo de apoio a saúde da família) Coordenadoria tem a missão de: induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica; Coordenar as ações para organização das atividades realizadas pelo NASF; Orientar os trabalhos da equipe junto as unidades de saúde; Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e inter setorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde pública; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção a saúde pública municipal; Organizar, coordenar orientar a equipe de profissionais; Zelar do patrimônio público; Gerar e apresentar em prazo hábil relatórios e informações solicitadas pela gestão; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	FG-SUS	10% Salário-base	01
COORDENADOR DA SAUDE BUCAL A Gerência de Saúde Bucal tem a missão de: implementar ações para a organização da rede de saúde bucal, tendo a atenção primária como ordenadora dessa rede; Prestar apoio as equipes das unidades básicas, na organização da rede de	FG-SUS	10% Salário-base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

interconectada com as demais coordenações; Participar de interconexão entre as respectivas unidades, elaborando normas e rotinas conjuntamente; Participar de reuniões quando convocado e transmitir decisões/informações obtidas aos demais trabalhadores da equipe; Divulgar o trabalho realizado pela equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Capacitar equipe; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.			
--	--	--	--

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 12 de fevereiro de 2025.

GILMAR
REINOLDO
WENTZ:43770630
068

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.03.06
08:22:12 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Imprensa e 01 vaga de Instrutor de Programas Esportivos. Ademais, foram reajustados os vencimentos dos cargos de Tesoureiro, Tesoureira adjunta e Coordenador Administrativo.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
68

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Dados: 2025.03.06
08:22:26 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal